

PROCESSO CONAB N.º 21449.000525/2025-12**PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 90.002/2025****CONTRATO ADIMINISTRATIVO CONAB Nº: 19/2025**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E PORTARIA.

*“A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do artigo 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - **MDA**, conforme Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024, Edição 18, Seção 1, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, neste ato, representada pela sua **Superintendência Regional de Pernambuco – SUREG/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0037-91, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, com sede à Estrada do Barbalho, nº 960, bairro da Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.690-000, através do Superintendente Regional designado pela Portaria nº 645, de 27/08/15, e conjuntamente pelo Gerente de Finanças e Administração designado pelo Ato de Direção DIGEP nº 616, de 02/08/18, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, estabelecida à Rua Mem de Sá, nº 46, Ponto de Parada, Recife PE, CEP: 52.041 - 470, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.465.222/0001-01, neste ato representada pelo seu representante legal, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21449.000525/2025-12**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 90.002/2025**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E PORTARIA** que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da **CONTRATADA** (54771044, 54771122), no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo (45783518), na respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:*

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Promover a repactuação dos preços do Contrato Administrativo nº 19/2025, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2026 da categoria profissional, nos termos dos arts. 501 a 507 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB e da Cláusula Décima Quinta do Contrato;

1.2. Promover o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em razão da majoração da tarifa do transporte coletivo urbano estabelecida pela Resolução da ARPE, com fundamento nos arts. 510, VI e 511 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB e

1.3. Alterar o valor mensal e anual do contrato, na forma das planilhas de custos que integram o presente termo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. A partir da assinatura do presente Termo Aditivo o valor mensal do Contrato passar a ser **R\$ 35.195,11** (Trinta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e onze centavos) e anual **R\$ 422.341,32** (Quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas com o presente termo aditivo correrão por conta da ND: 339093; PTRES: 229503; Fonte de Recursos: 1000A004RI e Plano Interno: SERVLIMP.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO ANTINEPOTISMO**

5.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **2** (duas) **vias** de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Recife, 25 de agosto de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Siddhartha Lira de Oliveira Guedes, Fiscal de Contrato - Conab**, em 25/08/2026, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIVALDO JOSE VERGARA DOS S TOSCANO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 25/08/2026, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ELIZALDO DE VASCONCELOS E SA, Superintendente Regional - Conab**, em 26/08/2026, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROMERO JATOBA registrado(a) civilmente como ROMERO JATOBA CAVALCANTI FILHO, Usuário Externo**, em 27/08/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55663503** e o código CRC **484A21F0**.